



Valide aqui  
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/8Y2RA-ZSP2Y-98SR7-AB295>

CNM nº 141887.2.0031805-75

LIVRO Nº 2  
REGISTRO GERAL M.24.671/AP.1237

**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**VOTORANTIM-SP**

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 14.188-7

Votorantim, 27 de abril de 2021

matrícula  
31.805

ficha  
01

**IMÓVEL: Apartamento nº 37** localizado no **3º Pavimento do Bloco 12 do CONQUISTA VOTORANTIM**, situado na cidade de Votorantim, Estado de São Paulo, na Rua João Cândido-Strombeck, com área privativa de 41,080 metros quadrados, área comum de 49,3167 metros quadrados e área total de 90,397 metros quadrados, correspondendo-lhe à fração ideal de 0,001780 no terreno condominial, com direito ao uso de 01 (uma) vaga de garagem para guarda e estacionamento de 01 (um) veículo em local indeterminado no estacionamento coletivo do condomínio.

**Inscrição Imobiliária: 12.35.44.3000.10.000.0.10 (em maior porção).**

**Proprietária: NOVA DIAMANTINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, CNPJ nº 28.016.310/0001-13, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, sob o NIRE 3121087966-7, com sede em Belo Horizonte-MG, na Rua dos Otoni, 177, Santa Efigênia.

**Registros Anteriores:** R.26 (aquisição), de 26/12/2018 e AV.27 (desmembramento), de 21/01/2019, ambos da matrícula nº 5.912 deste Oficial e R.1 (incorporação imobiliária), de 11/02/2019 da matrícula nº 24.671 deste Oficial.

Código do Selo Digital: 1418873110055043ZZNB8621Y.

Fernando Lucas de Carvalho Soares - Escrevente

**AV-1.** Protocolo nº 55.043, em 08 de fevereiro de 2021. **AVERBAÇÃO.** Procedo à presente averbação para constar que a unidade autônoma está em construção e que esta ficha complementar integra a matrícula nº 24.671 deste Oficial, nos termos do item 221.1, Capítulo XX, das Normas de Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. Votorantim, 26 de abril de 2021. Código do Selo Digital: 1418873310055043SR7CU321F. (Fernando Lucas de Carvalho Soares - Escrevente)

**R-2.** Protocolo nº 55.043, em 08 de fevereiro de 2021. **HIPOTECA.** Por instrumento particular, com caráter de escritura pública, na forma do § 5º do artigo 61 da Lei nº 4.380/1964, datado de 21 de janeiro de 2021, nº 8.7877.1062314-7, apresentado pelo Sistema Eletrônico protocolo AC000728097, a proprietária, já qualificada, deu em primeira e especial **HIPOTECA**, transferível a terceiros, a fração ideal correspondente à futura unidade autônoma desta ficha complementar, em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, registrada na

Continua no verso.




Valide aqui  
este documento

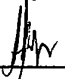
CNM nº 141887.2.0031805-75

LIVRO Nº 2  
REGISTRO GERAL M.24.671/ AP.1237

matrícula 31.805	ficha 01
---------------------	-------------

verso

Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob o NIRE 53500000381, conforme Ficha Cadastral Simplificada expedida em 23 de janeiro de 2021, arquivada nesta Serventia, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 3/4, para garantir o contrato de abertura de crédito e mútuo destinado a financiar a construção do empreendimento **CONQUISTA VOTORANTIM**, no valor **R\$ 540.839,38 (quinhentos e quarenta mil e oitocentos e trinta e nove reais e trinta e oito centavos)**, com amortização pelo Sistema de Amortização Constante (SAC), no prazo de 24 meses, contado do primeiro dia do mês subsequente à liberação da última parcela prevista no cronograma físico-financeiro do empreendimento para o término da obra, conforme cláusulas, condições, juros, multas e encargos previstos no contrato. A garantia hipotecária tem por objeto as frações ideais das 160 (cento e sessenta) unidades autônomas que compõem os Blocos 11, 12, 13 e 14, cujo valor fixado pelas partes para fins do artigo 1.484 do Código Civil, é de R\$ 22.960.000,00 (vinte e dois milhões novecentos e sessenta mil reais). Votorantim, 26 de abril de 2021. Código do Selo Digital: 1418873310055043AQO9JZ216.  (Fernando Lucas de Carvalho Soares - Escrevente)

**AV-3.** Protocolo nº 59.272, em 10 de setembro de 2021. **CANCELAMENTO DE HIPOTECA.** Conforme instrumento particular adiante mencionado, por autorização expressa da credora, já qualificada, procedo ao cancelamento da hipoteca lançada sob o R.2, em relação à futura unidade autônoma, objeto desta ficha complementar. Votorantim, 30 de setembro de 2021. Código do Selo Digital: 14188733100592722WX2WA210.  (Fernando Lucas de Carvalho Soares - Escrevente)

**R-4.** Protocolo nº 59.272, em 10 de setembro de 2021. **VENDA E COMPRA.** Por instrumento particular de 31 de agosto de 2021, nº 8.7877.1206990-2, com caráter de escritura pública, na forma do § 5º do art. 61 da lei nº 4.380/1964, recepcionada pela Central Registradores de Imóveis, e-protocolo nº AC001009212, a proprietária, já qualificada, **VENDEU** a fração ideal de 0,001780 do terreno, que corresponde à futura unidade autônoma acima descrita a: **1) BENILDE RODRIGUES CORREA**, brasileira, divorciada, faxineira, RG nº 14.693.130-0-SSP/SP, CPF nº 148.362.178-22, e **2) THAMIRIS CRISTINA GUARINI**, brasileira, solteira, maior, secretária, estenógrafa, datilógrafa, recepcionista, telefonista e assemelhados, RG nº 42.839.450-4-SSP/SP, CPF nº 348.574.658-41, ambas residentes e domiciliadas em Votorantim-SP, na Rua João Souto de Campos, 316, Nova Votorantim, pelo valor de **R\$ 11.104,72 (onze mil e cento e quatro reais e**

Continua na ficha 02

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/8Y2RA-ZSP2Y-98SR7-AB295>



Valide aqui  
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/8Y2RA-ZSP2Y-98SR7-AB295>

CNM nº 141887.2.0031805-75

LIVRO Nº 2  
REGISTRO GERAL M.24.671/ AP.1237

**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**VOTORANTIM-SP**

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 14.188-7

matrícula  
31.805

ficha  
02

Votorantim,

**setenta e dois centavos).** O valor de aquisição da unidade habitacional (fração ideal no terreno e futura construção) equivale a R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), composto pela integralização dos seguintes valores: R\$ 55.122,56 (cinquenta e cinco mil e cento e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos) com recursos próprios, R\$ 11.729,00 (onze mil e setecentos e vinte e nove reais) por desconto complemento concedido pelo FGTS/União, e R\$ 77.148,44 (setenta e sete mil e cento e quarenta e oito reais e quarenta e quatro centavos) por financiamento concedido pela Caixa Econômica Federal, já qualificada, no âmbito do Programa Casa Verde e Amarela (lei nº 14.118/2021). Encontra-se arquivada nesta Serventia a Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, com código de controle: 6598.15A7.AD04.0963, emitida em 01/07/2021, válida até 28/12/2021. Votorantim, 30 de setembro de 2021. Código do Selo Digital: 1418873210059272RJC0WO21Z. (Fernando Lucas de Carvalho Soares -

Escrevente)

**R-5.** Protocolo nº 59.272, em 10 de setembro de 2021. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Pelo mesmo instrumento particular de que trata o registro anterior, as proprietárias, já qualificadas, **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE** (lei nº 9.514/1997) a fração ideal de 0,001780 do terreno, que corresponde à futura unidade autônoma acima descrita a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, já qualificada, para garantir a dívida de **R\$ 77.148,44 (setenta e sete mil e cento e quarenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)**, decorrente de financiamento no âmbito do Programa Casa Verde e Amarela (lei nº 14.118/2021), a qual deverá ser amortizada por meio de 266 prestações mensais e sucessivas, a primeira no valor de R\$ 522,31 (quinhentos e vinte e dois reais e trinta e um centavos), com vencimento em 01/10/2021, e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, calculadas conforme o Sistema de Amortização PRICE. Juros, atualização monetária e demais condições constam do contrato. Para efeito de venda em público leilão foi indicado para o imóvel o valor de R\$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais). Votorantim, 30 de setembro de 2021. Código do Selo Digital: 1418873210059272SW9Y2F21R. (Fernando Lucas de Carvalho Soares - Escrevente)

**AV-6.** Protocolo nº 63.140, em 04 de abril de 2022. **ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA.** Conforme lançamento do imposto municipal - IPTU, exercício 2022, expedido pela Prefeitura Municipal de Votorantim-SP, faça constar que a atual inscrição imobiliária do imóvel, objeto desta matrícula,

Continua no verso.

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ridigital





Valide aqui  
este documento

CNM nº 141887.2.0031805-75

LIVRO Nº 2  
REGISTRO GERAL

matrícula 31.805	ficha 02
---------------------	-------------

verso

é nº 12.35.44.3000.11.203.7.10. Votorantim, 11 de maio de 2022. Código do Selo Digital: 1418873310063140AE04JC226  
(Fernando Lucas de Carvalho Soares - Escrevente)

**AV-7.** Protocolo nº 63.140, em 04 de abril de 2022. **AVERBAÇÃO.** Procedo à presente averbação para constar que a unidade autônoma, objeto desta ficha complementar, parte integrante do condomínio **CONQUISTA VOTORANTIM**, situado na Rua João Cândido Strombeck, 285, foi construída e instituída ao regime de condomínio edilício, conforme AV.12 e R.14, ambos da matrícula nº 24.671 deste Oficial e, em decorrência disso, a presente ficha complementar foi convertida na matrícula nº 31.805. A convenção do condomínio foi registrada sob o nº 516, Livro 3 - Registro Auxiliar deste Oficial. Votorantim, 11 de maio de 2022. Código do Selo Digital: 1418873210063140OC201T22A  
(Fernando Lucas de Carvalho Soares - Escrevente)

**AV-8.** Protocolo nº 70.922, em 31 de março de 2023. **TRASLADAMENTO DA ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE.** Conforme averbação sob o nº 3, em 11 de fevereiro de 2019, na matrícula nº 24.671 deste Oficial, faço constar que conforme Certificado do Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais - GRAPOHAB nº 371/2018, de 23 de outubro de 2018 e Termo de Compromisso, que no terreno condominial existem as áreas de Preservação Permanente 1, com 729,89 metros quadrados e área de Preservação Permanente 2, com 3.167,68 metros quadrados, devidamente descritas e delimitadas no projeto e no memorial de incorporação arquivados nesta Serventia, não podendo nela ser feita qualquer intervenção na vegetação, a não ser com a autorização do órgão ambiental competente, estendendo-se esta obrigação a herdeiros e sucessores. Votorantim, 17 de abril de 2023. Código do Selo Digital: 1418873310070922TD0YM623Q.  
(Fernando Lucas de Carvalho Soares - Escrevente)

**AV-9.** Protocolo nº 70.922, em 31 de março de 2023. **TRASLADAMENTO DA SERVIDÃO.** Conforme averbação sob o nº 6, em 09 de setembro de 2020, na matrícula nº 24.671 deste Oficial, faço constar que o terreno condominial é beneficiado por uma faixa de **SERVIDÃO ADMINISTRATIVA**, não onerosa, registrada no R.2 da matrícula nº 25.192 deste Oficial, destinada à passagem de rede de esgoto sanitário e drenagem, localizada entre a Rua Mario Savella e Rua José Ferreira, na Vila Nova Votorantim, Município de Votorantim-SP, descrita e caracterizada na planta e memorial arquivados em pasta própria.

Continua na ficha 03

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/8Y2RA-ZSP2Y-98SR7-AB295>



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/8Y2RA-ZSP2Y-98SR7-AB295>

CNM nº 141887.2.0031805-75

LIVRO Nº 2  
REGISTRO GERAL

**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**VOTORANTIM-SP**

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 14.188-7

matrícula  
31.805

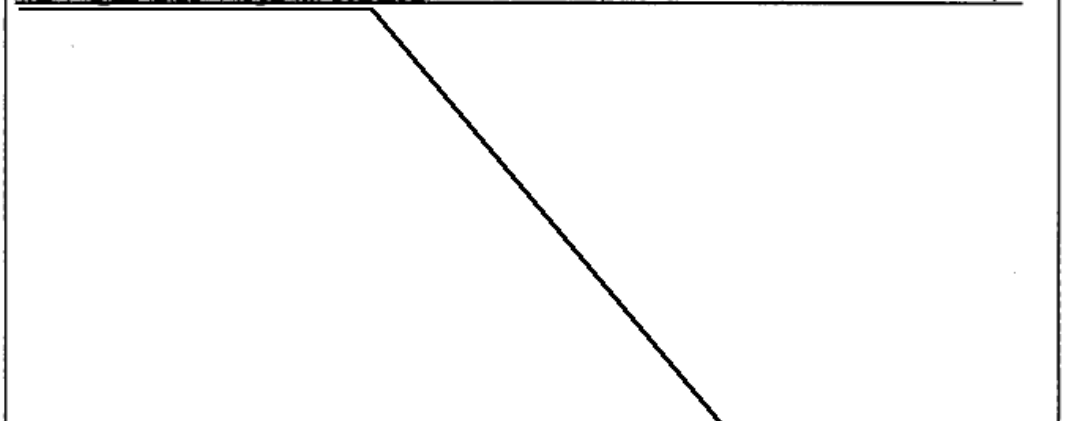
ficha  
03

Votorantim,

Dispõe o art. 5º do Decreto Municipal, que a **NOVA DIAMANTINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada, limitará ao uso e gozo no que for compatível com a servidão, abstendo-se da prática de atos que causem danos a mesma, incluídos entre eles os de edificar construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estações e transitar com veículos pesados. Votorantim, 17 de abril de 2023. Código do Selo Digital: 1418873310070922H8JOR423C. \_\_\_\_\_ (Fernando Lucas de Carvalho Soares - Escrevente)

**AV-10.** Protocolo nº 70.922, em 31 de março de 2023. **TRASLADAMENTO DA SERVIDÃO DE PASSAGEM.** Conforme registro sob o nº 8, em 10 de fevereiro de 2021, na matrícula nº 24.671 deste Oficial, faço constar que no terreno condominial foi instituída **SERVIDÃO DE PASSAGEM** de rede de água, perpétua e gratuita, em favor da **ÁGUAS DE VOTORANTIM S/A**, CNPJ nº 14.192.039/0001-62, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob o NIRE 35300412371, com sede em Votorantim-SP, na Avenida Reverendo José Manoel da Conceição, 1.593, Protestantes, descrita na referida matrícula. Votorantim, 17 de abril de 2023. Código do Selo Digital: 1418873310070922YX4QLH237. \_\_\_\_\_ (Fernando Lucas de Carvalho Soares - Escrevente)

**AV-11.** Protocolo nº 90.693, em 16 de dezembro de 2025. **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE.** Conforme requerimento datado de 06 de abril de 2026, acompanhado do comprovante de pagamento do imposto de transmissão de bens imóveis - ITBI, procedo à presente averbação para constar que nos termos do § 7º do artigo 26 da Lei nº 9.514/1997, a propriedade do imóvel, objeto desta matrícula, foi consolidada a favor da credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, já qualificada, tendo em vista que transcorrido o prazo legal, não houve a purgação da mora. Votorantim, 24 de abril de 2026. Código do Selo Digital: 1418873310090693NVR9QZ26F. \_\_\_\_\_ (César Henrique Berteline Dias - Escrevente)



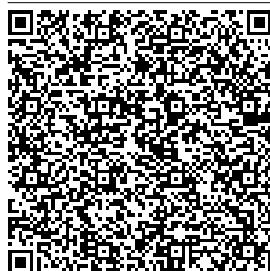


Valide aqui  
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/8Y2RA-ZSP2Y-98SR7-AB295>

**CERTIFICO**, em atendimento ao protocolo nº 90.693, que a presente certidão é expedida em **inteiro teor da matrícula**, com a reprodução de todo seu conteúdo por meio reprográfico para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel conforme o §11 do art. 19 da Lei nº 6.015/1973, e sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP Brasil, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. **CERTIFICO**, ainda, que em atendimento ao item 156, Cap. XX, do Provimento nº 58/89 da E. Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, faço constar que essa Serventia foi instalada em 03 de novembro de 2009 com origem na circunscrição do 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Sorocaba-SP. **CERTIFICO**, finalmente, que os elementos constantes na presente certidão foram extraídos do banco de dados desta Serventia, atualizado até às 16:00 horas do dia 24/04/2026. Votorantim, 24 de abril de 2026. O referido é verdade do que dou fé. (Assinado digitalmente por César Henrique Berteline Dias - Escrevente Autorizado).

Emolumentos e despesas cotados no título.



Selo:  
1418873C30090693XLSJ3M26W  
Para conferir a procedência deste documento  
efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o  
endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Página 6